PREFEITURA MUNICIPAL

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

L E I n. 9 1 7, de 16 de maio de 1.968.

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DE UM AUXILIO de NCr$800,00 à FANFARRA do INSTITUTO de ESTADUAL DE EDUCAÇÃO "9 de JULHO", desta cidade, e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, nêste exercício, um auxílio de NCr$800,00(oitocentos cruzeiros novos)para a FANFARRA do Instituto Estadual de Educação "9 de Julho" desta cidade.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr$800,00 (oitocentos cruzeiros novos).

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da verba "ADICIONAL", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de maio de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 de maio 1968.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário Substo.-